PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 148/18

Considerando que:

a) a Ótica Cidadã tem a finalidade de assegurar o fornecimento de óculos de grau às famílias carentes, cuja renda mensal per capita seja igual ou inferior a um salário mínimo mensal;

b) o benefício de fornecimento de óculos de grau ficará atrelado a apresentação de laudo médico fornecido por profissional Oftalmologista especialista, sendo este de responsabilidade do beneficiário;

c) o benefício será concedido a quem comprovar sua real necessidade ou estado de impossibilidade financeira

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a criação e implantação da Ótica Cidadã.

Sala das Sessões, 9 de abril de 2018.

TEO SENNA